



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 53/2022

Institui o Concurso Literário de Castro e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei nº. 53/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre Concurso Literário, a ser realizado anualmente, conforme regulamento a ser editado pela Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo, sendo designada Comissão Organizadora e Julgadora composta por 03 pessoas de notório saber cultural e literário.

O concurso poderá abranger: a história de Castro; costumes e tradições; vida econômica; biografias e vida política; manifestações artísticas e esportivas; cultura e educação e manifestações religiosas e será desenvolvido nas seguintes modalidades: memórias, narrativas e relatos; contos; poesias e ilustrações. As obras selecionadas serão publicadas com recursos do Município e distribuídas conforme determina o § 4º do Art. 4º.

O texto do projeto analisado deve ser redigido em conformidade com as disposições constantes da Lei Complementar nº. 95/1998 que “Dispõe sobre a elaboração, a redação, alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para consolidação dos atos normativos que menciona.” e Decreto nº. 9.191/2017 o qual “Estabelece normas e diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos ao Presidente da República pelos Ministros de Estado”.

Adequada a redação do Projeto de Lei nº. 53/2022, não encontramos impedimentos legais à aprovação da proposta analisada.

Castro, 03 de agosto de 2.022.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Mello Fontoura Selmer**, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Patrícia M. Fontoura Selmer
Procuradora Jurídica